

Privacidade de dados: Uma discussão à luz dos paradigmas da Ciência da Informação

Data privacy: A discussion in light of Information Science paradigms

Luiz Gustavo de Sena Brandão Pessoa

Universidade Federal da Paraíba, Brasil.

E-mail: gustavobrandao@bol.com.br

Marckson Roberto Ferreira de Sousa

Universidade Federal da Paraíba, Brasil.

E-mail: marckson.dci.ufpb@gmail.com

RESUMO

A temática que versa sobre a questão da privacidade de dados vem ganhando cada vez mais espaço no meio acadêmico e profissional. Neste sentido, a Ciência da Informação - CI, pode contribuir com esse campo de estudo, uma vez que as propriedades da informação aliado ao uso das tecnologias disponíveis, fazem parte de suas abordagens científicas. A partir da reflexão sobre a Teoria das Esferas Concêntricas - TEC, esse artigo, buscou refletir à luz da Ciência da Informação, aspectos relacionados aos paradigmas e as questões terminológicas que permeiam a temática privacidade de dados. A pesquisa é exploratória e descritiva, uma vez que durante a pesquisa, buscou-se conhecer as diferentes correntes terminológicas que trata sobre privacidade, com intuito de relacionar com a teoria supramencionada, verificando se existe ou não relação em sua aplicação com os paradigmas da Ciência da Informação. Conclui-se que parte da doutrina entende que o conceito de privacidade é generalizado, outra parte diverge, afirmando que se tratam de conceitos distintos. Ao confrontar a TEC com os paradigmas da CI conclui-se aplicações análogas entre ambos os conceitos tratados.

Palavras-chave: Privacidade; Proteção de dados; Paradigmas da Ciência da Informação

Como citar: Pessoa, L. G. S. B., & Sousa, M. R. F. (2022). Privacidade de dados: Uma discussão à luz dos paradigmas da Ciência da Informação. En T. M. R. Dias (Ed.), *Informação, Dados e Tecnologia. Advanced Notes in Information Science, volume 2* (pp. 131-139). Tallinn, Estonia: COLNES Publishing. DOI: 10.47909/anis.978-9916-9760-3-6.104.

Copyright: © 2022, The author(s). This is an open access work distributed under the terms of the CC BY-NC 4.0 license which permits copying and redistributing the material in any medium or format, adapting, transforming and building upon the material as long as the license terms are followed.

ABSTRACT

Data privacy has been gaining more and more space in the academic and professional environment. In this sense, Information Science (IS) can contribute to this field of study, as the properties of information combined with available technologies are part of its scientific approaches. Based on the reflection on the Theory of Concentric Spheres (TCS), this article sought to reflect in the light on Information Science aspects related to paradigms and terminological issues that permeate the theme of data privacy. The research is exploratory and descriptive. During the investigation, we sought to know the different terminological currents that deal with privacy to relate to the theory above, verifying whether or not there is a relationship in its application with the paradigms of Information Science. It is concluded that part of the doctrine understands that the concept of privacy is generalized. Another part diverges, stating that they are different concepts. When comparing TCS with the paradigms of IS, analogous applications between both treated concepts are concluded.

Keywords: Privacy; Data protection; Information Science Paradigms

1. INTRODUÇÃO

DISSCUSSÕES acadêmicas acerca da privacidade e da proteção de dados vem ganhando cada vez mais espaço nas diversas áreas de estudo que lidam com disciplinas voltadas para o acesso, uso e tratamento de dados, mais especificamente, de dados pessoais. Neste sentido, esse artigo busca discutir a temática de privacidade e proteção de dados, a partir de um olhar de discussão terminológica. Observa-se que as tecnologias adotadas nos tratamentos dos dados pessoais estão cada vez mais buscando aliar diversos aspectos nas relações com a proteção desses dados, tais como privacidade, segurança, controle, entre outros.

A Ciência de Dados, como uma área interdisciplinar que se apoia nas ferramentas da tecnologia para seu processamento tem uma responsabilidade fundamental em pesquisar os fenômenos que possam interferir no tratamento, comunicação e uso, contribuindo na construção do entendimento entre as diferentes áreas de especialidade. A Ciência de Dados, assim como a Ciência da Informação, como áreas interdisciplinares são consolidadas a partir da possibilidade de análise e interpretações do estudo das propriedades gerais de dados e informação, onde são abordados estudos com objetivos independentes, mas que se correlacionam entre si, gerando novas experiências e reflexões que consolidam essa área como um campo científico. Nessa perspectiva, na visão de Capurro (2003), torna-se necessário a realização de estudos voltados para a epistemologia nas diversas áreas abordadas pela Ciência da Informação que demonstram diferenças e semelhanças na área e na sua relação com outras abordagens científicas. Nesta perspectiva, o autor aborda três paradigmas

que podem ser aplicados na Ciência da Informação para o processo de compreensão de seus fenômenos, a saber: paradigma físico, paradigma cognitivo e paradigma social.

Quando se discute direito à privacidade, entendendo, que a Ciência da Informação tem como uma de suas dimensões o comportamento informacional, espera-se refletir o que os termos empregados nessa área desejam comunicar e quais suas implicações cognitivas e sociais podem auferir. Neste aspecto, num primeiro momento, deve-se refletir: qual o significado de privacidade? Preliminarmente, cabe destacar a necessidade de se refletir as terminologias voltadas para responder essa questão, isso porque a discussão envolve diversos termos que podem estar relacionados, dentre eles o próprio conceito de privacidade.

Para Cabré (1999, p. 169), o “termo” é o objeto de estudo da Terminologia, e expressa conceitos próprios de cada disciplina especializada. Percebe-se que o termo está relacionado com a forma que o sentido do objeto deseja se expressar, de forma que seja comunicado o conhecimento da disciplina especializada através da terminologia. Assim, o conhecimento especializado possui uma terminologia própria capaz de comunicar o conhecimento que é transmitido através do conjunto de termos que ela adota.

Entendendo as Ciências Sociais como uma área de conhecimento especializada, e faz necessário refletir sobre as questões terminológicas que envolvem o sentido do objeto que se deseja expressar. É nesse aspecto que Cabré (2005), diz que a Terminologia é uma área transdisciplinar, pois relaciona-se com as outras áreas de conhecimento que desejam materializar seus conceitos.

Quando se fala em direito de privacidade, a referência é o artigo “*The right to privacy*” escrito pelos autores norte-americanos Samuel Warren e Louis Brandeis, em 1890, onde se destacava que o direito à privacidade está relacionado ao direito de ficar só, de ser deixado em paz, de forma que a sociedade não precisa saber acerca dos aspectos voltados para a vida pessoal do indivíduo. Assim, muitos marcos regulatórios acerca do tema vêm sendo disseminados como ponto de partida para o desenvolvimento da personalidade, que tem um aspecto social e individual, bem como a relação jurídica da pessoa com a entidade privada e o poder público, de forma que não haja discriminação de forma abusiva.

2. OBJETIVOS

A temática envolve uma discussão acerca da dificuldade conceitual, já que existe uma variação terminológica muito intensa, uma vez que a legislação utiliza termos como: privacidade, intimidade, vida privada, imagem,

segredo, reserva, sigilo, autodeterminação informativa, proteção de dados pessoais. Neste contexto, a problemática desse ensaio busca refletir os aspectos relacionados a questões paradigmáticas e terminológicas da privacidade e proteção de dados.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa é exploratória e descritiva, onde buscou-se nesse trabalho, abordar as diferentes correntes que entendem diferenças e semelhanças no conceito de “privacidade”, afim de verificar o que pensa parte da doutrina. Presume-se que não há um consenso doutrinário por parte dos pesquisadores.

Assim, o passo seguinte é confrontar esses conceitos com os previstos na Teoria das Esferas Concêntricas, a fim de observar se existe relação em sua aplicação com a questão da privacidade e proteção dos dados e com os paradigmas da Ciência da Informação, cuja abordagem foi apresentada por Capurro (2003), nos paradigmas físico, cognitivo e social.

4. RESULTADOS

A priori, destacamos o texto constitucional do Art. 5º “X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra, e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”; onde percebe-se a intenção do legislador de garantir em matéria constitucional questões relacionadas à privacidade da vida pessoal (BRASIL, 1990). Entretanto, é preciso observar que o termo “privacidade” não representa o que está expresso no texto constitucional, e sim os termos “intimidade” e “vida privada” é que são apresentados como expressões relacionadas à questão da privacidade e proteção de dados.

O Código Civil no art.21 diz que “a vida privada da pessoa natural é inviolável” (BRASIL, 2002), e modo geral, observa-se uma variação terminológica nas aplicações do legislador ao se querer comunicar direitos em relação ao direito à privacidade. Tais aplicações pode nos levar a vários entendimentos de uma especialidade que busca conceituar e definir cada termo que está sendo empregado. A doutrina, por sua vez, não é unânime quanto ao tratamento empregado a esses termos. Cretella Júnior (1988, p.257) trata os direitos à privacidade e os direitos à intimidade como sinônimos, argumentando que o ambos os termos podem ser utilizados indistintamente.

Outros doutrinadores brasileiros, consideram que os termos não são semelhantes, mas se traduzem numa relação de espécie do gênero,

afirmando ser a intimidade um aspecto mais específico da vida privada. A Teoria das Esferas Concêntricas subdivide os aspectos da vida particular em três distintas dimensões, que nas palavras de Costa Júnior (2007, p. 29-30):

[...] o âmbito maior seria abrangido pela esfera privada stricto sensu (Privatsphäre). Nele estão compreendidos todos aqueles comportamentos e acontecimentos que o indivíduo não quer que se tornem do domínio público. [...] No bojo da esfera privada está contida a esfera da intimidade (Vertrauensphäre) ou esfera confidencial (Vertraulichkeitssphäre). Dela participam somente aquelas pessoas nas quais o indivíduo deposita certa confiança e com as quais mantém certa intimidade. Fazem parte desse campo conversações ou acontecimentos íntimos, dele estando excluídos não só o quivis ex populo, como muitos membros que chegam a integrar a esfera pessoal do titular do direito à intimidade. [...] Por derradeiro, no âmago da esfera privada, está aquela que deve ser objeto de especial proteção contra a indiscrição: a esfera do segredo (Geheimsphäre). Ela compreende aquela parcela da vida particular que é conservada em segredo pelo indivíduo, do qual compartilham uns poucos amigos, muitos chegados. Dessa esfera não participam sequer pessoas da intimidade do sujeito.

Observa-se, de acordo com a teoria, que a privacidade se refere a um conceito mais amplo, inserindo-se num primeiro ambiente de relações pessoais. De forma intermediária, encontram-se conceitos relacionados à intimidade, onde representam sigilos nas relações e nas informações pessoais. Finalmente, o segredo está relacionado com a esfera mais velada, de forma que nele pode contar poucas ocasiões a ser revelado.

Essa teoria nos remete de certa forma a uma reflexão acerca do tratamento da informação em relação a proteção de dados e a forma que elas são compreendidas pelo titular dos dados. Nesse aspecto, o comportamento do titular de dados também deve ser objeto análogo de análise nesse processo de tratamento, recuperação e uso da informação. Nessa perspectiva, Capurro (2003), contempla a Ciência da Informação com a abordagem de três paradigmas científicos, que para ele, evidenciam uma abordagem epistemológica que podem auxiliar na compreensão dos fenômenos das pesquisas voltadas para a aplicação e compreensão na Ciência da Informação.

Esses paradigmas surgem com base na ontologia e epistemologia proposta por Karl Popper na Teoria dos Mundos, traz uma reflexão a

partir de suas abordagens que podem ser aplicadas analogamente a outros fenômenos, a exemplo do paradigma cognitivo, que traz uma visão centrada no usuário, aqui entendido como o titular da informação. Essa abordagem, considera o usuário como sujeito cognoscente que é afetado durante o processo informacional. Também a Teoria dos Modelos Mentais, proposta por Belkin (1992) centraliza a atividade de recuperação da informação no estado cognitivo do usuário.

Na visão de Araújo e Nunes Júnior (2007, p. 152), a privacidade se traduz aquelas informações que o indivíduo deseja subtrair das relações do público em geral, enquanto a intimidade resguarda mais ainda as informações a um aspecto de público mais restrito, íntimo. Assim, entendemos que os conceitos de privacidade e intimidade são distintos, possuindo aspectos que merecem uma reflexão terminológica a depender do tratamento informacional abordado na temática.

Diante dessas diferenças terminológicas em relação ao conceito de privacidade, observa-se que de um lado há uma corrente doutrinária que entende o termo “privacidade” como uma concepção generalizada ao passo que outra corrente tenta explicar uma especificidade desse termo com relação ao conceito de “intimidade”, que o torna mais abrangente.

Percebe-se que valores relativos as questões cognitivas do titular da informação são protegidas pela ideia do que vem a ser “privacidade”. Dessa forma, o controle sobre a coleta de dados, o armazenamento, transferência de informações pessoais, entre outros aspectos vem sendo objeto de preocupação da sociedade em tempos de acesso aos dados e utilização da informação. Há um consenso na doutrina que entende que a privacidade e o direito a proteção de dados pessoais é um aspecto da personalidade.

É nessa perspectiva que o paradigma social abordado por Capurro (2003), tem uma referência nessa discussão, uma vez que trata a recuperação da informação com um contexto social do usuário, e notadamente a questão da recuperação da informação no contexto da privacidade e proteção de dados necessita de uma abordagem paradigmática no campo de aplicação da Ciência da Informação.

Nesse contexto, compreender a diferença terminológica entre esses aspectos é relevante porque nos leva a pensar se o direito à proteção de dados e a privacidade é absoluto ou sofre algumas limitações capazes de afetar o estado cognitivo e social abordados nos paradigmas apresentados por Capurro (2003). A questão da privacidade é resguardada pela Constituição Federal como direito do titular dos dados. Entretanto, o direito a proteção de dados pode sofrer algumas limitações, tanto pelo titular como pelo legislador, desde que considerados outros valores ou

situações em colisão. Nesse aspecto, cabe destacar o que prevê o Código de Defesa do Consumidor, em seu artigo 43:

O consumidor, sem prejuízo do disposto no art. 86, terá acesso às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes. § 4º Os bancos de dados e cadastros relativos a consumidores, os serviços de proteção ao crédito e congêneres são considerados entidades de caráter público (BRASIL, 1990)

Considerando essa normativa, observa-se que a possibilidade de inclusão do nome do titular dos dados nos serviços de proteção de crédito (tais como SPC e SERASA), independentemente da vontade, configurando como uma clara restrição ao desejo da privacidade e proteção de dados por parte do titular dos dados. Percebe-se nessa questão um conflito de interesses do usuário com os interesses da sociedade, aqui representada pelo legislador e, por outro lado, uma aplicação prática das palavras de Capurro (2003) com referência as consequências do paradigma social:

“o de abandonar a busca de uma linguagem ideal para representar o conhecimento ou de um algoritmo ideal para modelar a recuperação da informação, como aspiram o paradigma físico e o cognitivo”.

Dessa forma, é imprescindível ter a correta interpretação da dimensão terminológica de que a normativa expressa é de fundamental importância para o processo de comunicação e recuperação da informação. Não obstante os paradigmas elencados apresentarem correlação entre si nessa discussão, tem-se ainda a presença do paradigma físico, que na visão de Capurro (2003), é baseado numa teoria fisicista, que preceitua a existência de um sistema de informações baseados em objeto onde um emissor transmite a um receptor.

No presente estudo, a discussão pressupõe a condição de existência de base de dados, sem a qual se perde o objeto do estudo da privacidade e da proteção. Neste aspecto, cabe destacar ainda que o paradigma físico presume a recuperação da informação de forma mecânica, voltado para a necessidade do usuário em função de um banco de dados.

Nesse contexto, essa discussão teórica pode ser aplicada em estudos voltados para a privacidade e proteção de dados a partir de uma reflexão numa escala de relevância de dados com predisposição de serem tratados como privados, íntimos e de segredo. Relações institucionais, que pela sua natureza exigem a necessidade de melhor caracterizar a forma de representação de seu banco de dados podem estar no cerne dessa discussão, tais como: dados

decorrentes da atividade militar, de segurança pública, de segredo de justiça, podem ser utilizados a partir da elaboração de questões numa escala numérica e caracterizar os dados da melhor forma possível de representação.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao se deparar com a questão da discussão sobre privacidade e proteção de dados à luz dos paradigmas da Ciência da Informação, verificou-se a necessidade de abordar a discussão terminológica em relação ao tema, uma vez que o termo empregado no texto legal tem consequências na estrutura da abordagem cognitiva e social. Num primeiro momento, procurou-se abordar as diferentes correntes que entendem diferenças e semelhanças no conceito de “privacidade”. Percebe-se que parte da doutrina entende que o conceito é geral, enquanto a maioria diverge, afirmando que se tratam de conceitos distintos.

Ao confrontar com a Teoria das Esferas Concêntricas, observou-se uma aplicação análoga da questão da privacidade e proteção dos dados com os paradigmas da Ciência da Informação, cuja abordagem foi apresentada por Capurro. A partir das reflexões dos paradigmas físico, cognitivo e social, entende-se que a discussão do tema privacidade e proteção de dados é ampla e leva o pesquisador a refletir, à luz da Ciência da Informação, como esses fenômenos são associados a questões da recuperação, tratamento e uso da informação.

A contribuição desse ensaio está na possibilidade de aplicação em estudos de casos, ontologias, entre outras pesquisas direcionadas a questão da privacidade e proteção de dados, tais como pesquisas de segurança pública, pesquisas decorrentes de atividades militares, pesquisas voltadas para questões de segredo de justiça, entre outras.

CONFLITO DE INTERESSE

Os autores declaram não haver conflito de interesse.

DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO

Com base nas 14 funções de contribuição previstas no CRediT <https://casrai.org/credit/>, declaramos que os autores contribuíram de forma equitativa no desenvolvimento dessa pesquisa.

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DE DADOS

Nenhum dado foi gerado durante o desenvolvimento desse estudo. 

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, L. A. D.; & NUNES JÚNIOR, V. S. (2007). *Curso de direito constitucional* (11. ed. rev. e atual). São Paulo, SP: Saraiva.
- BELKIN, N. J. (1980). Anomalous State of Knowledge as basis for information retrieval. *The Canadian Journal of Information Science*, 5, 133-143.
- BRASIL CONSTITUIÇÃO. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Gráfica do Senado Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- BRASIL. (1997). *Código de Defesa do Consumidor*. Decreto Presidencial nº 2.181, de 20 de março de 1997, Brasília, DF.
- CABRÉ, M. T. (1999). *Terminología: Representación y comunicación. Elementos para una teoría de base comunicativa y otros artículos*. Série Monografies, 3. Barcelona: Universitat Pompeu Fabra, Institut Universitari de Lingüística Aplicada.
- CABRÉ, M. T. (2005). *Terminología: Representación y Comunicación: Elementos para una teoría de base comunicativa y otros artículos*. Girona: Documenta Universitaria.
- CAPURRO, R. (2003). Epistemologia e ciência da informação. In: *Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – ENANCIB*, 5. Belo Horizonte. Anais... Belo Horizonte: UFMG.
- CRETILLA JÚNIOR, J. (1988). *Comentários à constituição brasileira de 1988: art. 1º a 5º, incisos I a LXVII*. Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- COSTA JÚNIOR, P. J. (2007). *O direito de estar só: tutela penal da intimidade* (4. ed. rev. e atual). São Paulo: Revista dos Tribunais.

